

CONTRATO N.º 181/2019

(e seus aditivos)

EZIRLANY ALVES

FERREIRA

OBJETO: Técnico em Enfermagem – Secretaria Municipal de Saúde (Serviços Ambulatoriais).

Vencimento: ____/____/____.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS
Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Centro- CNPJ 17 894 064/0001-86
Fone (35) 3525 1020 - CEP 37910 000
Minas Gerais

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 181/2019**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS/MG, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.894.064/0001-86, com sede administrativa à Praça Manoel Leite Lemos, 115, centro, na cidade de igual nome, neste ato representado pela Prefeita **Suely Alves Ferreira Lemos**, brasileira, viúva, agropecuarista, inscrita no CPF sob nº 339.621.116-20 e portadora da Cédula de Identidade – RG: 9.437.080-1 – SSP/SP, residente e domiciliada nesta cidade à Avenida Padre Ivo Soares Matos, 598, Centro, nesta cidade.

CONTRATADA: EZIRLANY ALVES FERREIRA, brasileira, divorciada, inscrita no CPF sob o nº 710.070.401-49, portadora da Cédula de Identidade: 3944763 expedida pela SSP/GO, PIS/PASEP: 1.902.737.809-9, residente e domiciliada à Rua Professor João do Lico, nº 13 – Espírito Santo - Delfinópolis/MG.

SERVIÇO TEMPORÁRIO A DESEMPENHAR: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

ATRIBUIÇÕES DA CONTRATADA: Prestar assistência de enfermagem ao paciente no Programa da Saúde da Família da Sede, em transporte terrestre, em postos de saúde e em domicílio, realizando procedimentos de maior complexidade e prescrevendo ações; coordenar e aditar serviços de enfermagem, programar ações para a promoção da saúde junto à comunidade; realizar pesquisas; elaborar projetos preventivos e educativos; coordenar, planejar ações e auditar serviços de enfermagem e/ou perfusão, elaborando escalas de trabalho e fiscalizando a atuação dos profissionais a ele subordinados; implementar ações para a promoção da saúde junto à comunidade; acompanhar médicos em atendimentos clínicos especializados e substituição de férias sempre que necessário, executar outras atividades compatíveis com às normas específicas, conforme as necessidades do Município.

LOCAL DO DESEMPENHO: Secretária de Saúde – Serviços Ambulatoriais

PRAZO: Início: 12/08/2019

Término: 11/08/2020

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

REMUNERAÇÃO: Como remuneração pelos serviços prestados, o Contratante pagará ao Contratado o valor de **R\$1.172,91 (hum mil, cento e setenta e dois reais e noventa e um centavos)**, por mês e adicionais devidos por Lei.

DATA DO PAGAMENTO: Até o 5º dia útil após o mês trabalhado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Constituição Federal (art. 37, inciso IX), Lei Municipal nº 1.364 de 02 de julho de 1997 (art. 2º, inciso VI c/c art. 3º, inciso II e §1º)

PORTARIA AUTORIZATIVA PARA A CONTRATAÇÃO: 155/2019

MOTIVAÇÃO: Conforme solicitação recebida da Secretária Municipal de Saúde, para a contratação temporária de Técnico de Enfermagem, cuja atividade não existe servidores aprovados em concurso público, tal contratação se faz necessária em virtude da demanda existente, a fim de garantir a qualidade nos serviços prestados pela Secretária Municipal de Saúde, obedecendo à classificação efetuada pelo Processo Seletivo Simplificado nº 006/2019.

Ezirlany Alves Ferreira

COMPROMISSO/EXERCÍCIO: O(a) contratado(a), no ato da assinatura do presente, assume o compromisso de desempenhar fielmente o serviço temporário para o qual foi contratado(a), zelando pela eficiência do serviço, consignando que o seu cartão de ponto ou instrumento equivalente valerá como demonstração de sua entrada e permanência no serviço.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão conforme Ficha 205 – FR 1020.

DESFAZIMENTO: O desfazimento do presente contrato ocorrerá, em regra, pelo decurso do prazo contratado ou realização e homologação de concurso público; farse-á, ainda, pelos motivos legalmente previstos, obedecidas as formalidades da Lei, por cláusula resolutiva constante de aditivo, ficando assegurado às partes o direito recíproco de rescisão do mesmo, antes mesmo de expirado o termo ajustado e caso o desfazimento seja por iniciativa da CONTRATANTE por motivo de interesse público ou realização de concurso não terá que indenizar o (a) CONTRATADO(A). No caso de extinção contratual por iniciativa de qualquer das partes, será obrigatória a comunicação escrita à outra parte com antecedência mínima de 15 dias corridos.

EFEITOS DO PRESENTE CONTRATO: Os efeitos do presente contrato se iniciam em 12 de Agosto de 2019 e terminam no dia 11 de Agosto de 2020.

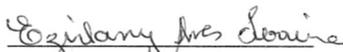
FORO: As partes elegem o Foro da Comarca de Cássia/MG, para dirimir quaisquer dúvidas na interpretação e/ou cumprimento do presente.

Assim, por estarem acordadas quanto ao conhecimento deste, as partes firmam o presente contrato, do qual decorrem todos os efeitos legais, em 03 (três) vias, de um só teor.

Prefeitura de Delfinópolis, 09 de Agosto de 2019.



Suely Alves Ferreira Lemos
Prefeita



Ezirlany Alves Ferreira
Contratada

Testemunhas:

1) 

Adneli Soares de Carvalho Pinto
Auxiliar Administrativo
CPF: 107.191.966-04

2) 

Estefânia Luciana Martins de Melo
Auxiliar Administrativo
CPF: 112.908.680-62